



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E SILENE SERRA CREPALDI MORAES – ME.

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2017 Referente ao Edital de Convite nº 12/2017

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo e por outro lado a Empresa **SILENE SERRA CREPALDI MORAES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.504.968/0001-20**, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha, nº 455, Euclides da Cunha Paulista/SP, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pela Srª Silene Serra Crepaldi Moraes, portadora do documento de identidade RG n.º 458.386-4 SSP/PR e CPF n.º 685.212.279-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira dos Santos, nº 403, Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, credenciado em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	ACIDO VALPROICO 250 MG SUSPENSÃO 100 ML - FRASCO Marca:BIOLAB	30,00	14,4500	433,5000
1	11	AZUKON MR - CAIXA Marca:TORRENT	24,00	16,7500	402,0000
1	16	CARDEDIOL 12,5 MG C/ 15 COMP - CAIXA Marca:GERMED	20,00	10,5000	210,0000
1	17	CARDEDIOL 25 MG C/15 COMP - CAIXA Marca:GERMED	12,00	10,5000	126,0000
1	25	CORDIA VERBENÁCEA SPRAY - FRASCO Marca:ACHE	6,00	39,0000	234,0000
1	28	DIOVAN HCT 160MG + 12,5 - CAIXA Marca:NOVARTIS	30,00	54,2500	1.627,5000
1	33	FLENUS C/20 COMP - UNIDADE Marca:ARESE	20,00	67,4000	1.348,0000
1	40	LEVOMEPROMAZINA 25 MG C/ 20 COMP - CAIXA Marca:SANOFI	40,00	8,4000	336,0000
1	41	MAGNEN B6 C/30 COMP - UNIDADE Marca:MARJAN	12,00	63,9000	766,8000
1	49	NITA ZOXANIDA 500 MG - CAIXA Marca:FARMOQUIMICA	20,00	62,1000	1.242,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

1	50	NITRATO DE FENTICONAZOL 30 G - TUBO Marca:GERMED	10,00	23,7000	237,0000
1	53	OLEO SEMENTE DE GIRASSOL + VITAMINAS (ANTI ESCARAS) 100 ML - FRASCO Marca:FARMAX	10,00	9,5000	95,0000
1	59	PIEMONT 4 MG - CAIXA Marca:EUROFARMA	24,00	54,0000	1.296,0000
1	63	RISPERIDONA 2 MG C/ 20 COMP - CAIXA Marca:SANDOZ	20,00	25,0000	500,0000
1	70	TOPIMARATO 50 MG C/ 60 COMP - CAIXA Marca:ZYDUS	6,00	51,0000	306,0000
1	77	VERTIX - CAIXA Marca:ACHE	12,00	23,7000	284,4000
1	78	VIT B1 + VIT B6 + VIT B12 + DICLOFENACO SODICO 15 COMP - CARTELA Marca:MERCK	15,00	20,4000	306,0000
Valor Total Adjudicado:				R\$ 9.750,2000	

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 163

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 164

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019 - Qualis Mais

Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

Despesa: 165
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0020 - Sorria São Paulo
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 166
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0026 - PAB 2
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 167
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0002 - PAB
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 168
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0015 - PMAQ
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita
Despesa: 170
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0016 - Glicemia
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita
Despesa: 174
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0009 - Farmácia básica
Rec. Fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

6.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 9.750,20 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11ª- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 12/2017, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 21 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

SILENE SERRA CREPALDI MORAES – ME

Silene Serra Crepaldi Moraes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Elias Braga
RG 40.016.313-5 SSP/SP

2) Avelino Pereira Lima Netto
RG: 18.052.724 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP